



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CEDECA RIO DE JANEIRO)**

CNPJ nº 10.832.372/0001-38

CHAMAMENTO PÚBLICO PPCAAM – Nº 001 /2019

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação imediata da Equipe Técnica do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/RJ, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

- Psicólogo (a): 01 vagas.
- Assistente social: 01 vaga.
- Advogado (a): 01 vagas.
- Educador Social: 01 vagas

1.2. Regime de Trabalho:

- Regime jurídico conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para todos os cargos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de Assistente Social, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.
- Observação: O cargo de Advogado(a) será em regime de dedicação exclusiva.

1.3. Do perfil, das atribuições e da remuneração:

1.3.1 Habilidades e requisitos para todos os cargos:

- Conhecimento sobre a temática dos Direitos Humanos;

- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade para trabalhar com rede de parceiros/profissionais do PPCAAM e demais instâncias e instituições;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos variados (inclusive sábado e domingo);
- Proatividade;
- Postura ética;
- Preferencialmente que possua 2 anos de experiência na área da infância e adolescência;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar;

1.3.1. Para o cargo de Psicólogo (a):

- Acompanhar as(os) usuárias(os) do Programa, na perspectiva de garantir o suporte psicológico necessário para a adaptação e na construção e preservação da autonomia do sujeito;
- Proporcionar meio às(aos) usuárias(os) para o fortalecimento de seus vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;

- Identificar, através do acompanhamento técnico, caso de sofrimento psíquico que requeira um encaminhamento para o atendimento especializado;
- Realizar encaminhamentos dos casos que requeiram atendimento psicológico à rede de serviços;
- Prestar apoio e orientação sociofamiliar para inclusão social das(os) usuárias(os) em programas e serviços socioassistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- Planejar e participar com demais membros da equipe técnica dos encontros familiares;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, seus avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Realizar a supervisão de estágio em Psicologia.
- Acompanhar os casos em transferência das redes estaduais.

Remuneração (valores brutos mensais): R\$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais).

1.3.2. Para o cargo de Assistente Social:

- Realizar o estudo socioeconômico dos usuários e núcleo familiar;
- Realizar estudo social dos casos acompanhados pelo Programa;
- Orientar e auxiliar no ingresso das(os) usuárias(os) e núcleo familiar na rede de serviços públicos e sociais;
- Prestar apoio e orientação sociofamiliar para inclusão social das(os) usuárias(os) em programas e serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de direitos e formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;



- Planejar e participar com demais membros da equipe técnica de encontros familiares;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Realizar a supervisão de estagiários em serviço social.
- Acompanhar os casos em transferência das redes estaduais.

Remuneração (valores brutos mensais): R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais).

1.3.3. Para o cargo de Advogado (a):

- Analisar e acompanhar a situação jurídica da(o) usuária(o), tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção.
- Subsidiar a Coordenação-Geral e a Coordenação Técnica com informações sobre processos de casos exemplares.
- Acompanhar a(o) usuária(o) e os familiares em oitivas e audiências nas instituições competentes.
- Mediar à transferência do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto para o local de proteção.
- Esclarecer e orientar as(os) usuárias(os) sobre a sua situação jurídica.
- Encaminhar para a defensoria pública e/ou outros órgãos competentes as(os) usuárias(os) com demandas jurídicas, realizando ainda o seu acompanhamento.
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades.
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade.
- Realizar a supervisão de estagiários de direito.
- Acompanhar os casos em transferência das redes estaduais.



Remuneração (valores brutos mensais): R\$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais).

1.3.4 Para o Cargo de Educador Social:

Atribuições:

Realizar acompanhamento contínuo de cada caso por meio de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.) individuais e/ou com a família; Favorecer o processo de autonomia, o protagonismo da mudança na trajetória de vida e a adaptação ao Programa; Contribuir para a proteção individual e coletiva, a reinserção social e o desenvolvimento crítico; Fomentar a ressignificação ou a elaboração de um novo projeto de vida nos sujeitos protegidos; Propor e participar dos estudos de caso; Contribuir, por meio de estudo de caso, na elaboração das logísticas de proteção e moradia, a partir da realidade apresentada pelo(a) protegido(a) e seu responsável legal; Orientar os(as) protegidos(as), lançando mão dos recursos da Educação Social, quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção, sempre que julgar necessário; Propor e inserir temáticas transversais à da proteção, em especial o encaminhamento a projetos sociais, segundo o perfil de cada caso;

Remuneração (valores brutos mensais): R\$ 2.884,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

2. O Processo Seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise dos currículos;
- b) Entrevistas

2.1. As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

a) 24 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019 – Período de envio dos currículos para o e-mail selecaocedecarij@cedecarij.org.br com o cargo desejado no título do e-mail;

b) 04 de novembro de 2019 – Realização das entrevistas para os currículos selecionados;

3. Realização das etapas:

- a) Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado no item 2.1, item “a”, deste edital;
- b) No currículo, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, atuação na área dos Direitos Humanos, cursos de formação, referências, etc.;

3.1. Entrevista:

A entrevista será destinada aos candidatos selecionados através da análise curricular. Avaliará as habilidades e requisitos requeridos para o cargo, citados no item 1.3 deste edital.

Haverá a possibilidade de aproveitamento do candidato em cargo diverso daquele para o qual concorreu, de acordo com o seu perfil e habilidades.

3.3. Da convocação:

As convocações para a entrevista serão feitas por e-mail ou por telefone;

As entrevistas serão realizadas na sede do CEDECA RJ, situada na Rua do Ouvidor, 183, sala 308, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3.4. Da contratação e capacitação:

- a) A capacitação ocorrerá nos dias consecutivos à contratação e terá o objetivo de instrumentalizar e capacitar o(a) novo(a) profissional nos temas base do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM.
- b) A fase da capacitação do (a) novo (a) profissional tem como base, entre outros conteúdos:
 - Legislação geral e específica do PPCAAM;
 - Manual de procedimentos que orientam a ação do programa;



- Dinâmica de trabalho da equipe;
- Atribuições dos Técnicos Sociais;
- Instrumentos utilizados;
- Segurança – a importância da transversalidade dos procedimentos de inclusão no sistema de proteção;
- Formação da rede de proteção e de parceiros e montagem dos locais de atendimento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Pedro Roberto da Silva Pereira

Coordenador do CEDECA Rio de Janeiro